



Ano Letivo 2016 / 2017

CÓDIGO DE CONDUTA

COMPORTAMENTO PERTURBADOR	ATUAÇÃO/PENALIZAÇÃO
1. Desrespeitar qualquer elemento da comunidade educativa: ameaçar, insultar, agredir, intimidar, espalhar rumores ou mentiras, perseguir, chamar nomes que ofendem, humilhar, obrigar um colega a fazer o que não quer	1º - Advertência por parte de qualquer professor, assistente operacional ou guarda; 2º - Comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma; 3º - Comunicação ao encarregado de educação, dependendo da gravidade da situação ou da característica do aluno; 4º - Repreensão registada no processo do aluno; 5º - Suspensão da escola de oito a doze dias úteis, consoante a gravidade do desrespeito.
2. Não acatar ordens dadas por professor: sair da sala de aula sem autorização ou recusar-se a sair perante uma ordem dada; levantar-se sem autorização; mascar pastilha elástica; usar auriculares e respetivos equipamentos eletrónicos; conversar/brincar durante as atividades letivas; recusar-se a participar nas atividades propostas; falar ou interromper a aula sem autorização	1º - Comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma; 2º - Após a terceira repreensão, comunicação, por escrito, ao encarregado de educação, dependendo da gravidade da situação ou da característica do aluno; 3º - Repreensão registada no processo do aluno; 4º - Suspensão da escola até seis dias úteis, consoante a gravidade do comportamento.
3. Danificar/furtar/roubar material dos espaços escolares ou bens pessoais (estragar, com intenção, objetos que não lhe pertencem; estragar paredes, janelas, portas ou outro tipo de mobiliário; escrever ou desenhar nas paredes ou mobiliário)	1º - Comunicação, por escrito, à direção; 2º - Averiguação de danos, furtos ou roubos; 3º - Comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma; 4º - Comunicação, por escrito, ao encarregado de educação; 5º - Atividades de integração que visem a reparação dos danos causados; 6º - Reposição dos bens; 7º - Repreensão registada no processo do aluno; 8º - Suspensão da escola de cinco a doze dias úteis, consoante a gravidade dos danos, furtos ou roubos; 9º - Comunicação às autoridades policiais sempre que os danos, furtos ou roubos o justificarem, ou se o encarregado de educação não assumir a reparação ou substituição dos mesmos.
4. Sujar e/ou desarrumar a sala de aula; escrever ou estragar o mobiliário	1º - Advertência por parte de qualquer professor, assistente operacional ou elemento da direção; 2º - Atividades de integração para limpeza e arrumação da sala de aula; 3º - Comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma; 4º - Comunicação ao encarregado de educação; 5º - Repreensão registada no processo do aluno.



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALEXANDRE

HERCULANO

COD. 153000
DGEstE/DSRN



Ano Letivo 2016 / 2017

<p>5. Apresentar-se na escola vestido de forma imprópria (exposição exagerada de partes do corpo) e/ou pouco asseado: usar bonés, chapéus, gorros, capuz na sala de aula; usar as calças descidas com a roupa interior (o “rabo”) à mostra; usar tops ou blusas transparentes, curtos e decotados com a barriga “à mostra”; usar calções curtos, acima do joelho; usar chinelos de dedo/praias.</p>	<p>1º - Advertência por parte de qualquer professor, assistente operacional ou elemento da direção; 2º - Comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma; 3º - Após a terceira repreensão, comunicação ao encarregado de educação; 4º - Suspensão da escola até quatro dias úteis.</p>
<p>6. Usar, em sala de aula, auriculares, telemóvel e/ou outros aparelhos eletrónicos ou deixá-los ligados; captar sons ou imagens de atividades letivas ou não letivas; difundir através das redes sociais ou telemóvel, imagens e/ou sons captados na escola</p>	<p>1º - Apreensão do telemóvel e/ou de outros aparelhos eletrónicos por qualquer professor, assistente operacional ou guarda; 2º - Entrega do telemóvel e/ou de outros aparelhos eletrónicos na direção; 3º - Comunicação e convocatória do encarregado de educação para devolução do telemóvel e/ou de outros aparelhos eletrónicos; 4º - Em caso de reincidência, entregar o telemóvel e/ou de outros aparelhos eletrónicos à direção e entregar só no final do ano letivo ao Encarregado de Educação; 5º - Suspensão da escola até doze dias úteis.</p>
<p>7. Trazer para a escola, objetos ou materiais que ponham em risco a saúde ou integridade de qualquer elemento da comunidade educativa: ter em sua posse, consumir ou traficar substâncias ilícitas (tabaco, álcool, ...)</p>	<p>1º - Apreensão dos objetos ou materiais e sua entrega na direção; 2º - Comunicação ao encarregado de educação; 3º - Em caso de persistência, comunicação, por escrito, ao encarregado de educação e atividades de integração; 4º - Comunicação às autoridades policiais sempre que os objetos ou materiais apreendidos representem um perigo grave para qualquer elemento da comunidade educativa; 5º - Suspensão da escola de cinco a doze dias úteis.</p>
<p>8. Entrar ou sair do recinto escolar sem autorização (não passar o cartão de identificação escolar no leitor de cartões ou não apresentar a caderneta escolar)</p>	<p>1º - Advertência por quem presencia (professor, assistente operacional ou guarda); 2º - Comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma; 3º - Comunicação, por escrito, ao encarregado de educação; 4º - Suspensão da escola até quatro dias úteis.</p>
<p>9. Aguardar de forma desordeira pela permissão de entrada nos blocos/salas de aula; entrar ou sair das salas de aula sem autorização do professor; desrespeitar a fila na cantina, bar ou reprografia/papelaria</p>	<p>1º - Advertência por professor, assistente operacional ou guarda que presencie; 2º - Comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma; 3º - Em caso de persistência, comunicação, por escrito, ao encarregado de educação e realização de atividades de integração; 4º - Suspensão da escola até cinco dias úteis, consoante a gravidade do comportamento.</p>





**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALEXANDRE
HERCULANO**

COD. 153000
DGEstE/DSRN



Ano Letivo 2016 / 2017

10. Mexer nas secretárias das assistentes operacionais, nos telefones, extintores ou sinalética da escola	1.º - Advertência por parte do professor ou da assistente operacional; 2.º - Comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma; 3.º - Repreensão por parte do diretor de turma; 4.º - Comunicação ao encarregado de educação; 5.º - Repreensão registada no processo do aluno.
11. Circular desordeiramente no recinto escolar (blocos/corredores, salas de aula e pátios/recreios) no decorrer das atividades letivas e nos intervalos: gritar e empurrar; correr nos corredores e escadarias; usar linguagem grosseira com colegas e adultos;	1.º - Advertência por quem presencia (professor, assistente operacional ou guarda); 2.º - Encaminhamento do aluno para a sala do GIPD 3.º - Comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma; 4.º - Comunicação ao encarregado de educação; 5.º - Repreensão registada no processo do aluno; 6.º - Suspensão da escola até cinco dias úteis, consoante a gravidade do comportamento
12. Entrar na área reservada aos professores e funcionários (direção, coordenação, sala dos professores, sala dos diretores de turma) sem autorização	1.º - Advertência por parte de professor ou assistente operacional; 2.º - Encaminhamento dos alunos para o recreio ou para a sala de aula; 3.º - Comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma; 4.º - Em caso de persistência, comunicação ao encarregado de educação e realização de atividades de integração.
Nota- <ul style="list-style-type: none">• Na Escola Pires de Lima, após o toque de entrada ao 1º tempo da manhã e da tarde, o portão de acesso fecha, abrindo apenas no final do 5º tempo, da manhã, ou do 9º ou 10º tempo, da tarde.• Todas as situações de reincidência, após suspensão das atividades letivas, passam a ter um agravamento da suspensão até doze dias úteis, consoante a gravidade do desrespeito.• Aos alunos que não respeitam as normas estipuladas poderá, por decisão da direção, ser interdita a entrada no espaço escolar antes do início do seu horário e ser obrigatória a saída logo após o término do mesmo.• Os casos omissos serão tratados de acordo com o Estatuto do Aluno e Ética Escolar e o Regulamento Interno do AEAH.	

